

CNPJ.: 01.609.274/0001.45 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58282 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

PLANO DE SEGURANCA DO PACIENTE - NSP

DEPTO RESPONSÁVEL: **NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE** DATA ELABORAÇÃO/REVISÃO: 28/01/2020;10/04/2023

DEFINIÇÃO

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) da Oftalmocentro é constituído de acões de orientação técnicos administrativos com foco primordial em prevenir a ocorrência de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência a pacientes e aos profissionais da instituição. Prevê ações que garanta a comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde, estimula a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada e promova um ambiente de assistência seguro.

OBJETIVO

O objetivo do Plano de Segurança do Paciente do Oftalmocentro é promover melhorias nas estratégias de segurança do paciente e monitorar a adesão aos protocolos, o período avaliado será de 2023 a 2024.

ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE

- Identificação, análise, avaliação, monitoramento, comunicação e prevenção dos incidentes:
 - Identificação do paciente;
 - Segurança cirúrgica; e
 - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.

PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS

Para promover melhorias nas estratégias de segurança do paciente foram estabelecidas metas e distribuídas entre os setores responsáveis, conforme o quadro 1.

Quadro 1 – Metas de Segurança do Paciente





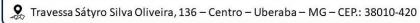
CNPJ.: 01.609.274/0001.45 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58282 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

METAS	RESPONSÁVEL
Implementar o <i>checklist</i> de cirurgia segura em	- Departamento de Clínica Médica
todas os procedimentos cirúrgicos	- Departamento de Clínica Cirúrgica
Implementar a demarcação da lateralidade do	- Departamento de Clínica Médica
sítio cirúrgico no pré-operatório	- Departamento de Clínica Cirúrgica
Implementar o protocolo de identificação do	- Departamento de Clínica Médica
paciente	- Departamento de Clínica Cirúrgica
Realizar orientações sobre notificações de	- Departamento de Clínica Médica
Eventos Adversos	- Departamento de Clínica Cirúrgica
	- Departamento Administrativo/Financeiro
	- Departamento de Serviços e Suprimentos
Realizar campanha de higiene das mãos	- Departamento de Clínica Médica
	- Departamento de Clínica Cirúrgica
	- Departamento Administrativo/Financeiro
	- Departamento de Serviços e Suprimentos
Enviar relatório mensal ao corpo clínico,	- Departamento de Clínica Médica
referente à adesão aos protocolos de segurança	- Departamento de Clínica Cirúrgica
do paciente	- Departamento Administrativo/Financeiro
	- Departamento de Serviços e Suprimentos
Implementar consulta de enfermagem aos	- Departamento de Clínica Cirúrgica
pacientes submetidos à procedimentos	
cirúrgicos	

RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados obtidos serão apresentados em relatórios mensais confeccionados pela enfermeira RT da Instituição – Rafaella Mahler Ribeiro Fernandes e monitoradas pela Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente.

Serão monitorados os indicadores:







CNPJ.: 01.609.274/0001.45 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58282 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

- ✓ Números de quedas com dano;
- ✓ Número de quedas sem dano;
- √ Índice de quedas (n° de eventos/N° de paciente-mês*1000): este indicador será monitorado utilizando um diagrama de controle, visando não só construir a série histórica do evento, como também auxiliar a estabelecer metas e parâmetros de avaliação;
 - ✓ Número de eventos adversos devido a falhas na identificação do paciente;
 - ✓ Número de cirurgias em local errado;
 - ✓ Número de cirurgias em paciente errado;
 - ✓ Número de procedimentos errados;
 - ✓ Taxa de conformidade na realização da consulta de enfermagem;
 - ✓ Taxa de conformidade no preenchimento do *checklist* de cirurgia segura.



CNPJ.: 01.609.274/0001.45 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58282 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Portaria n° 529, de 1 de abril de 2013, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)

Portaria n° 1.377, de 9 de julho de 2013, que aprovou os Protocolos de Segurança do Paciente.

Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) n°36, de 25 de julho de 2013, que instituiu ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e outras providências.

Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde da Anvisa – Brasília: Anvisa, 2016

Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n°05/2019 – Orientações gerais para a notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde.



CNPJ.: 01.609.274/0001.45 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58282 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO

Elaboração e revisão - versão 1 - 10/04/2023

Rafaella Mahler Ribeiro Fernandes – Enfermeira RT da Instituição